Publicado no O.E., edição 151, pág 41, 2ª feira em 8/10/73.
Lauto Nº 09/73, de 20.7.73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 484
DATA: 04 de julho de 1 973
SÚMULA: "Autoriza ao Executivo a participar da ACISO/73, dentro do limite financeiro de Cr$ 2.000,00 e a abrir o crédito correspondente".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto, na unidade administrativa competente, um crédito adicional especial sob a rubrica 3.1.2.0 - material de consumo , até ao limite de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para a participação de Guaíra na ACISO/73.

Parágrafo Único - Os recursos serão deduzidos da rubrica 09 - setor de encargos gerais - 3.2.0.0 - transferências correntes - fundo de reserva orçamentária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 04 de julho de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Affonso Bermudilla,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA.